DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1138** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Prazo Recursal 2
Terceiro Setor 2
EXTRATO 2
Atos Administrativos 4
Fiscalização de Posturas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2.023.
PROCESSO Nº 101/2.022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2.022.
EDITAL Nº 89/2.022.

OBJETO: Contratação de empesa especializada para finalização de uma ponte mista de 10,00m de comprimento e 15,00m de largura, localizada neste município de Cafelândia – SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.691.470/0001-08.

Valor Total: R$ 299.097,82 (Duzentos e noventa e nove mil, e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; a.1) 15.451.0501.1042 – Construção de Ponte - Ficha 539.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Assinatura: 16/01/2.023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Prazo Recursal

CERTIDÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2.022
EDITAL Nº 87/2.022
MODALIDADE CONVITE Nº 09/2.022
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da plataforma da estação ferroviária.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 19 de janeiro de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de julgamento das propostas de preços do Convite nº 09/2.023.

Cafelândia-SP, 20 de janeiro de 2.023.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....

Terceiro Setor

EXTRATO

Extrato
DÉCIMO TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração nº 01/2018.
Processo Administrativo nº 0576/2018.
MUNICÍPÍO DE CAFELÂNDIA
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA "LAR ROSALIA", CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário.

VIGÊNCIA: 01º de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023;

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 01/2018, artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 30 de dezembro de 2.022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita do Município de Cafelândia

.....

Extrato
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração nº 01/2018.
Processo Administrativo nº 0576/2018.
MUNICÍPÍO DE CAFELÂNDIA
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA "LAR ROSALIA", CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.

VALOR: R$ 36.469,58 mensal - R$ 437.634,96 (264.000,00 - Tesouro; 56.514,96 – Tesouro (Emenda); 39.600,00 - Estadual; 77.520,00 - Federal);

DOTAÇÃO: 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 08.243.0122.2057 – Lar Rosália.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 01/2018, artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita do Município de Cafelândia

.....

EXTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração nº 03/2018.
Processo Administrativo nº 1270/2018.
MUNICÍPÍO DE CAFELÂNDIA
ENTIDADE: CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 44.499.176/0001-05

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário.

VIGÊNCIA: 01º de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023;

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 03/2018, artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 30 de dezembro de 2.022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita do Município de Cafelândia

.....

EXTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração nº 03/2018.

Processo Administrativo nº 1270/2018.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ENTIDADE: CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 44.499.176/0001-05

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.

VALOR: R$ 15.767,04, transferido por meio de subvenção social, autorizada (o), de forma específica, pela lei municipal nº 3.847/2022 – TFMCS, perfazendo o valor total de R$ 189.216,48 (84.000,00 - Recurso Próprio; R$ 62.353,32 – Recurso Próprio Emenda; 42.851,16 - Recurso Estadual).

DOTAÇÃO: 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 08.241.0120.2032.0000 – Conferência Santa Izabel da Soc. São Vicente de Paulo.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 03/2018, artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 20 de janeiro de 2023

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita do Município de Cafelândia

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA Telefone (14) 3556-8000/99798-8192.
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

NOTIFICAÇÃO 5105/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 003950 — Matricula: 430885.91.3.0328.01
Proprietário: AUGUSTO CESAR PASANEZI — CPF/CNPJ: 01473415748
Compromissário: AUGUSTO CESAR PASANEZI — CPF/CNPJ: 01473415748

Endereço do Imovel:
AV DO CAFE, 00832 -
PARTE ALTA 16503036
Setor: 00 Quadra: 00 Lote: 00 Unidade:

Endereço de Correspondência: AV DO CAFE,832 -
PARTE ALTA CEP: 16503036 CAFELANDIA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

A Prefeitura Municipal de Cafelândia está trabalhando para realizar melhorias significativas em nosso município e precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades no imóvel fiscalizado. Os proprietarios serão notificados quando estiverem dentro de algumas das irregularidades abaixo:

Mato, entulho e falta de conservação e limpeza do passeio publico.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 69 do Codigo de Postura (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispoe o seguinte:

Artigo 69 - Os moradores sao responsaveis pela pavimentaçao, limpeza, conservaçao e manutençao dos passeios fronteiriços a sua propriedade, assim como os locatarios, arrendatarios ou responsaveis que dela façam uso.

Em face disso, fica o contribuinte acima **INTIMADO** a regularizar a situaçao mediante a limpeza da calçada.

O infrator tem um prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da notificaçao sob pena de multa de R$ 363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Artigo 82 do Codigo de Posturas.

Artigo 82 - Na infraçao de qualquer artigo deste capitulo, exeto 2 e seus incisos do artigo 68, sera imposta a multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salario minimo vigente.

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos pedestres, visto que o mesmo deve desviar da calçada utilizando se da rua e pode ser atropelado por algum veiculo, alem de açoes que visem melhorar a limpeza de nossa cidade.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (14) 3556-8000/99798-8192.

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO